



Resposta 10/02/2021 14:57:30

RESPOSTAS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3. Resposta Questão 1: O entendimento está correto. No entanto, é importante ressaltar que a eventual existência de outros contratos de suporte não exige a CONTRATADA das obrigações de manutenção, atualização de versão e suporte técnico dos softwares licenciados, a serem executados durante a vigência contratual. Resposta Questão 2: O entendimento está parcialmente correto. A CONTRATADA deverá disponibilizar, além da documentação técnica e respectivos links, o acesso aos Portais de gerenciamento de licenças da Microsoft, com as respectivas licenças solicitadas, para acompanhamento e uso dos benefícios do Contrato. Resposta Questão 3: Sim, está correto o entendimento. Resposta Questão 4: O entendimento está parcialmente correto. A prestação de serviços de suporte seguirá as políticas do fabricante, porém, conforme disposto no item 5.5, a responsabilidade na prestação de garantia e assistência técnica é da CONTRATADA, pois é apenas com esta que o CONTRATANTE mantém relação contratual. A CONTRATADA poderá usar a experiência técnica, recursos e a expertise do FABRICANTE para prestar seus serviços. Trata-se, portanto, de um contrato de serviço continuado de subscrição de softwares e de serviços de computação em nuvem, onde legalmente a obrigação de prestação de garantia e de assistência técnica é da CONTRATADA. Resposta Questão 5: Está correto o entendimento, o uso dos canais de chamados técnicos obedecerão os limites estabelecidos na política do Fabricante. Resposta Questão 6: Está correto o entendimento, as formas de atendimento de chamados técnicos obedecerão os parâmetros estabelecidos na política do Fabricante. Resposta Questão 7: Não está correto o entendimento. A CONTRATADA deverá seguir os níveis mínimos de serviço estipulados no Edital. OBS: Não foi apresentada a questão 8. Resposta Questão 9: O questionamento diz respeito exclusivamente às licenças por volume gerenciadas pelo portal VLSC. Neste contexto, está correto o entendimento da CONTRATADA. Resposta Questão 10: O questionamento está fora de contexto, pois os serviços de nuvem não são administrados por meio do portal de licenciamento por volume (VLSC). Resposta Questão 11: A metodologia prevista em contrato prevê a valoração de cada serviço de nuvem do contrato tendo como base a calculadora do Azure, aplicando-se sobre esses valores da calculadora o acréscimo percentual correspondente à diferença entre o valor oferecido na proposta para o Monetary Commitment e o valor de referência do Monetary Commitment utilizado pela Calculadora (R\$ 404,914 mensais ou R\$ 4.858,968 anual). Resposta Questão 12: Não está correto o entendimento. O item 7.1.10 estabelece o pagamento pelo licenciamento em parcelas mensais à partir do recebimento definitivo das licenças efetivamente disponibilizadas até aquele momento e proporcional à sua quantidade, conforme o rito descrito em seus subitens. Resposta Questão 13: A demanda de licenciamento de Core Cal Bridge para Office 365 não é de responsabilidade do órgão gerenciador. Resposta Questão 14: Sim, o entendimento está correto. Será utilizado exclusivamente o mecanismo de "overage" para pagamento dos serviços após a sua prestação, em conformidade com o regramento vigente para a contratação de serviços pela Administração Pública. Resposta Questão 15: O entendimento não está correto. O fornecimento do objeto deve ser prestado de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, de igual forma para todos os partícipes, independentemente do quantitativo. Cada órgão partícipe firmará contratos individualmente. Resposta Questão 16: As obrigações legais aplicáveis às contratações da Administração Pública Federal, notadamente a Lei 8.666/93 e demais regramentos, deverão ser integralmente observados no presente processo. A possibilidade de acréscimo ou supressão de 25% do quantitativo nas mesmas condições do contrato original está prevista no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Resposta Questão 17: Nos termos do item 10.4 do Edital, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Fechar